



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 522 2300
99700-000 Erechim – RS

LEI n° 3.120, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

**DENOMINA ARTÉRIA EM NOSSA
CIDADE DE “JUVENAL RONSONI -
COMERCIANTE”.**

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - É dado a denominação de “**JUVENAL RONSONI**” a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2° - A Artéria localiza-se no Loteamento Cooperativo Jabuticabal, e Chácaras nº 69, 70, 71, 72, Loteamento Social Colégio Agrícola 1 e 2, Chácaras nº 75 e 76, do Polígono Três Vendas, iniciando na Rua João Batiston até o Lote Rural nº 56 da Linha Três Secção Paiol Grande, direção Leste – Oeste.

Art. 3° - As placas indicativas conterão os seguintes dizeres: “**RUA JUVENAL RONSONI - COMERCIANTE**”.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

ERECHIM-RS, 10 DE DEZEMBRO DE 1998.

LUIZ FRANCISCO SCHMIDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

DOUGLAS LUIS SANTIN
Sec. Mun. de Administração